



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ nº 13.117.601/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Rua Baixa Fria Nº 338, Bairro Centro, Cedro de São João/Se, para funcionamento de Anexo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando que o imóvel a ser locado está situado em um local de fácil acesso, é arejado, oferece certo nível de segurança, possui 120 metros quadrados de dimensão com capacidade de comportar as atividades, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o anexo dessa Secretaria

Considerando que a contratação se justifica pela necessidade de garantir um espaço adequado que atenda a essas necessidades específicas;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE ainda possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas básicas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares, bem como não possui um prédio adequado para atender essa necessidade em específico.

A Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X, dispõe, "in verbis":

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ nº 13.117.601/0001-20

desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação, inexistente possibilidade de competição entre particulares, não possui dívida de ITPU e o locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

Justificativa do Preço: O valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), por um período de 12 (doze) meses ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

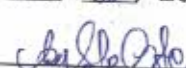
Neste contexto, submetemos à apreciação da Excelentíssima Prefeita Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Cedro de São João/Se, 29 de Dezembro de 2023.


JULIANY SANTOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL


IRLEY MICKAELE ALVES MARTINS
MEMBRO DA CPL


DANTON RAMOS ROCHA
SECRETÁRIO DA CPL

Ratifico á Presente Justificativa
Publique-se,
29/12/2023

Layana Soares da Costa
Prefeita Municipal de Cedro de São
João/Se.